

# Diário Oficia



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

## ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2896

# Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2018

SUMÁRIO	
DECISÃO DO PREFEITO	PÁG. 01
DECRETOS	
TERMO DE ADITAMENTO	
REQUERIMENTO CMJP	PÁG. 01

### DECISÃO DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-11049/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa

SÚMULA: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão de veículo de marca Renault para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículo Van Renault Master MBUS L3H2, placas n. 0534, durante o período de garantia técnica conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

As fls. 50, a CPL junto aos autos o Termo de Dispensa n. 063/ CPL/PMJP/RO/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1400 às fls. 51/54, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, IVII, da Lei Federal n. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa 2M Comércio de Veículo Ltda., que apresentou orçamento para as peças genuínas da solicitação de materiais/serviços 01767/18, no valor estimado de R\$ 1.045,10 (um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos), devendo o contratado respeitar os preços máximos constantes na tabela do fabricante para revisões programadas.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2018.

#### MARCITO PINTO Prefeito Municipal

#### **DECRETOS**

# **DECRETO N. 9917/GAB/PM/JP/2018**

## 10 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera, a pedido, Waldilene Alexandre da Silva Prestes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Waldilene Alexandre da Silva Prestes:

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9543/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Waldilene Alexandre da Silva Prestes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar de Servicos Diversos, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9916/GAB/PM/JP/2018 10 DE OUTUBRO DE 2018

Institui Zona de Interesse Social- ZEIS em área parcial do Loteamento Parque Brasil II, e dà outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do

Consider: 01 de agosto de 2018; o que consta do processo administrativo nº. 8-4659/2018 de

Considerando o disposto no Artigo 227, inciso IV da Lei Municipal n. 2.187, de 24 de agosto de 2011;

Considerando a possibilidade de parcelamento de solo do Loteamento Parque Brasil II;

Considerando a necessidade social de moradia para população de baixo poder aquisitivo desta urbe, atendendo assim o interesse social elençado na Carta Magna;

Considerando a criação do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que atua diretamente no auxiño da população menos favorecida com fito a aquisição de moradia, subsidiada pelo Governo Federal, e

Considerando finalmente que as edificações a serem erigidas no referido residencial, atenderão em sua totalidade ao Programa Federal "Minha Casa Minha Vida".

Art. 1º -Fica instituída Zona de Interesse Social - ZEIS, na área de Jote Chácara 27-A, do Setor Nazareth, neste municipio de Ji-Paraná; com área de 99,253,96 m² (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta metros e novegrá e seis definieros quadrados), destinada à implantação do "Loteamento Parque Brasil II", que obedecerá para sua implantação o seguinte regimo urbanístico, atendendo a Lei n. 6.766/1979, a Lei Municipal n. 980/2000 e a Lei Municipal 2.187/2009.

Número Máximo	Testada Minima	Área Minima	Taxa de Ocupação		Afastamento Minimo das Divisas	
01	10.00 m	200,00 m <sup>2</sup>	70%	1 4 00 m	1.50 m	2.00 m

ART. 2º - A área ora instituída como Zona de Interesse Social é denomina lote de terras urbano, situado na Estrada Municipal IV, Chácara 27-A, do Setór Nazara 2º Distrito da Planta Geral da cidade, matrícula n. 2.294, com área de 99.253,96 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta metros e noventa e seis decimetros quadrade apresentando os seguintes limites e confrontações:

NORTE: com a área dos 3600ha; LESTE: com o lote urbano n. 27; SUL: com a área dos 3600ha e a estrada Municipal IV; OESTE: com a Estrada Municipal IV e a área dos 3600ha;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Urupa, aos 10 días do outubro de 2018.

# TERMO DE ADITAMENTO

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

┍┸<mark>┩</mark> JI-PARANÁ

1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/SRP/CGM/2017

PROCESSO N° 5517/2017 Volumes I e II − SEMUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/CPL/PMJP/2.017.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTÂVEIS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ − RO.
CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 05.801.999/0001-91, situada na Rua Getulio Vargas nº 1821, km 1 – Porto Velho/Ro/, (Fone: 69 3221 5641, email: deltalicitacoes@hotmail.com). Neste ato representado pelo senhor Manoel Francivaldo Iananes de Oliveira, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 379.0187 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 578.012.652-53, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Municipio, promove o realinhamento de preços da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento, embasado em pesquisa de preços e solicitação da detentora com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 367/382 cujos preços para os *saldos registrados* em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo registrado	Valor Unitário registrado em 03/10/2017	Valor R\$ reequilibrado
09	MARMITA DESCARTÁVEL	cx	1180	R\$ 17,79	
	NDIDADE 5 CAIX	A COM 100 UNIDAD	D,FORMATO REDONDO, TAI JES	MANHO Nº 8, DIÂMETRO	33,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preçc ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



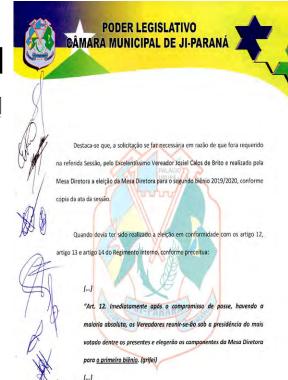
Elias Can

# REQUERIMENTO CMJP



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06

1



CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Art. 13. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio sequinte, realizar-se-á a qualquer tempo dentro dos períodos previst



Art. 14. A Sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 15 de o a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro."

[...]

ro lado, é atribuição do Presidente desta Câma

"Art. 37, São Atrib

[...]

[...]

Ocorre, entretanto que os dispositivos acima elencados não foram observados se materializaram quando da aprovação da referida ata, contudo até a presente data não produziram qualquer efeito visto que não houve ainda a posse da Mesa Diretora desta Casa para o Biênio 2019/2020.

PODER LEGISLATIVO GÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ REEXAME NECESSARIO - CÂMARA MUNICIPAL - MESA DIRETIVA

FLEICAD - INORSERVANCIA DO REGIMENTO INTERNO, LEI ORGÂNICA

ações do Regimento Interno, ce tação proporcional de todos os partidos políticos riedade de votação secreta (art. 14, parágrafo 2º., letra b da Lei Orgânica dos Municípios). Anulação que se impunha.(grifei)

(TJ-PR - REEX: 319262 PR Reexame Necessário - 0031926-2, Relato derlei Resende, Data de Julgamento: 26/06/1996, 4º Câmara Civel)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
to 07.44.3641 1971-8 Ulenda - S.Paranda - PO. CPP-78 000 149. France (60) 1427-2781 (2012) 787-527-1427/2784, Calcin Protein (50) - seave (america-inspersa com for

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06



formalidades estatuidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento eciação da questão pelo Pode ário, a fim de salvaquardar direitos individuais violados. (arifei) (TJ-SC - MS: 191044 SC 1999.019104-4, Relator: Eder Graf, Data de Julgamento: 25/04/2000, Primeira Câmara de Direito Comercial, Data de Publicação: Apelação cível em mandado de segurança n. 99.019104-4, de

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04,380.325/0001-06

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Au 10 de Abril 1571 - R Illandi - J.-Dagards - RO - CEP- 76 800 164 - Fones: (60) 3621-27681 / 3641-27685 - Faz 3621-2769 - Caisa Postal 264 - www.camarail-carana combr



Ter mais de 18 e menos de 60 anos

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



# **Diário Oficial**

# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto** Prefeito

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho ecretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula** Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social